



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2018

Processo: SA/DL nº 26/2018

Assunto: convênio com o hospital filantrópico Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto.

Considerando as justificativas da Secretária de Saúde e do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos, encartados nos autos do Processo SA/DL nº. 26/2.018, **RATIFICO**, nos termos do artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, do citado diploma legal, para a celebração de convênio com a Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto, com o objetivo de executar plano operativo de atenção pactuada, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, ao custo estimado mensal de R\$ 1.197.834,80 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), autorizando, desde já, a formalização e assinatura do convênio, e o empenho da despesa, em favor da entidade filantrópica.

Monte Alto, 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito Municipal